#### RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

# **INTERESSADOS:**

• 75962662 - IANDRA LUAH SOUZA MAIA

### **OBJETO:**

Gabarito Preliminar / ODONTOLOGO(402019) / Questão 095

### **RELATÓRIO:**

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Prezado examinador, entendo que a questão 95 avalia um conhecimento não previsto nos citados pelo edital de abertura do concurso em questão. Portanto, solicito anulação da questão supracitada." [sic]

# **FUNDAMENTAÇÃO:**

O conhecimento previsto na questão não consta detalhado no Edital 001/2019, que regula o presente concurso.

# **DECISÃO:**

A questão deve ser anulada pelas razões expostas na fundamentação.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO Decreto Municipal n.º 025/2019, de 01 de agosto de 2019

GERINALDO FERREIRA DA SILVA Presidente